

PROJETO DE LEI Nº /2013

Institui o Dia Municipal do Profissional de Creche e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Creche a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unaí – Coem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de abril de 2013, 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente
Líder do PSD